

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE** - Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Mário Luciano Rosa, que no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, para contratação de pessoal, em caráter temporário, regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observado as disposições da art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 621/1989, Lei Municipal nº 864/1999 que dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 621/1989, mediante os termos deste edital na forma que adiante segue, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2024, e será regido por este Edital, designada pela Portaria 153 de 09 de abril de 2024.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, quais serão divulgados por publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Gazeta SP, por afixação no átrio do “Paço Municipal” e no site www.pmsaltogrande.sp.gov.br

1.2.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a convocação do candidato, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Município, será realizada na forma tratada neste edital.

1.2.2. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser requeridos de forma escrita a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público - Edital nº 011/2024, devidamente protocoladas no setor de cadastro observando os prazos apresentados no Edital.

1.2.3. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses.

1.2.4. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

1.2.5. Caso seja realizado e homologado concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esses cargos, venha a ocorrer antes do prazo final, o contrato fica automaticamente rescindido, a partir da posse do candidato aprovado no concurso.

1.3. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessária do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO 2 – DAS FUNÇÕES / REQUISITOS/

Cargo/Função	Vagas	Salário Referência	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Tipo de Prova
Operador de Maquinas	02 + cadastro reserva	R\$ 2.075,21	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C, D ou E.	Prova Prática
Operador da Estação de Tratamento de Água e Esgoto	03 + cadastro reserva	R\$ 1.412,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto Conhecimentos na área.	Prova de títulos
Motorista – Transporte de Passageiros	02 + cadastro reserva	R\$ 1.771,55	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D ou E; Curso para transporte coletivo e de passageiros, transporte escolar e transporte de emergência.	Análise de Título
Ajudante Geral Feminino	04 + cadastro reserva	R\$ 1.412,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Prática
Ajudante Geral Masculino	04 + cadastro reserva	R\$ 1.412,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Prática
Auxiliar De Serviços Administrativos	01 + cadastro reserva	R\$ 1.771,55	40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	Análise de Título
Auxiliar de Cadastro	01 + cadastro reserva	R\$ 1.501,40	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, com curso em técnico de edificações, engenharia ou arquitetura. Conhecimento em Word, Excel e Autocad.	Análise de Título
Cadastrador	01 + cadastro	R\$ 1.501,40	40 horas	Ensino Médio Completo, com	Análise de Título



	reserva		semanais	curso em técnico de edificações, engenharia ou arquitetura. Conhecimento em Word, Excel e Autocad.	
Motorista	04 + cadastro reserva	R\$ 1.771,55	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Análise de Título
Coordenador (a) da Casa de Acolhimento	01	R\$ 2.075,21	40 horas semanais	Ensino Superior Completo na área de Humanas	Análise de Título + Avaliação Psicológica
Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento	04 vagas + cadastro reserva	R\$ 1.501,40	40 horas semanais Regime 12/36hrs	Ensino Médio Completo	Análise de Título + Avaliação Psicológica
Auxiliar de Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento	04 vagas + cadastro reserva	R\$ 1.412,00	40 horas semanais Regime 12/36hrs	Ensino Médio Completo	Análise de Título + Avaliação Psicológica
Orientador Social para o SCFV idosos	01 + cadastro reserva	R\$ 1.549,76	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Análise de Título
Instrutor (a) de Coral	01	R\$ 42,00 Hora/aula	08 horas semanais	Ensino Médio Completo, curso de música, e experiência na area.	Análise de Título
Fisioterapeuta	01 + cadastro reserva	R\$ 2.653,80	20 horas semanais	Curso superior na área e registro no órgão competente	Análise de Título
Dentista	01 + cadastro reserva	R\$ 2.653,80	16 horas semanais	Curso superior na área e registro no órgão competente	Análise de Título
Auxiliar de Enfermagem	02 + cadastro reserva	R\$ 1.771,55	40 horas semanais	Curso de auxiliar de enfermagem + registro no COREN	Análise de Título
Monitor de Transporte Escolar	Cadastro Reserva	R\$ 1.501,40	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Análise de Título

Cuidador Infantil	Cadastro Reserva	R\$ 1.501,40	40 horas semanais	Ensino Completo	Médio	Análise de Título
Professor de Educação Básica I – PEB I	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia destinado a formação de docentes para a Educação Infantil e para as primeiras séries do Ensino Fundamental.		Análise de Título
Professor de Educação Básica II – PEB II - Arte	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso superior de Licenciatura com Habilitação Específica na Disciplina e de Graduação Plena		Análise de Título
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física/ Psicomotricidade	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso superior de Licenciatura com Habilitação Específica na Disciplina e de Graduação Plena		Análise de Título
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso superior de Licenciatura com Habilitação Específica na Disciplina e de Graduação Plena		Análise de Título
Professor Orientador de Informática Educativa	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso superior em Informática		Análise de Título
Professor Interprete de Libras	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais (25 horas em acompanhamento com o aluno)	Curso superior em Pedagogia e Curso independente de Língua Brasileira de Sinais		Análise de Título
Professor de Educação Especial para o Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso superior em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou equivalente em nível superior.		Análise de Título.

Psicólogo Núcleo de Atendimento Educativo - NAEE	Cadastro Reserva	R\$ 3.177,00	20 horas semanais	Ensino superior em Psicologia e Experiência com Testes Avaliativos Educativos	Análise de Título
Fonoaudiólogo Núcleo de Atendimento Educativo - NAEE	Cadastro Reserva	R\$ 2.541,60	16 horas semanais	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Experiência com Testes Avaliativos.	Análise de Título
Assistente Social Núcleo de Atendimento Educativo - NAEE	Cadastro Reserva	R\$ 1.588,50	10 horas semanais	Ensino Superior em Assistência Social	Análise de Título
Médico Neuropediatra	Cadastro Reserva	R\$ 1.439,06	05 horas mensais	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia e Atendimentos com Equipe Multidisciplinar para diagnóstico de Transtorno e/ou deficiências	Análise de Título
Terapeuta Ocupacional Núcleo de Atendimento Educativo - NAEE	Cadastro Reserva	R\$ 2.653,80	16 horas semanais	Curso Superior em Terapia Ocupacional com Especialização em Neuropediatria e Método ABA.	Análise de Título
Psicomotricista Núcleo de Atendimento Educativo - NAEE	Cadastro Reserva	R\$ 2.653,80	16 horas semanais	Curso superior em Psicomotricidade ou Curso Superior em Educação Física com Especialização em Psicomotricidade	Análise de Título
Professor de Desenvolvimento Infantil - Creche	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia	Análise de Título
Professor de Educação – PEB II – Educação Física – Escolas em Tempo	Cadastro Reserva	R\$ 2.773,40	30 horas semanais	Curso Superior em Educação Física com experiência nas modalidades Vôlei, Basquete e Futebol.	Análise de Título

Integral					
Inspetor de alunos	02	R\$ 1.501,40	40 horas semanais	Ensino Completo Médio	Análise de Título
Professor (a) de música	02 + cadastro reserva	R\$ 50,00	hora/aula	Ensino Superior em Música ou Superior com Especialização em música; Técnico em Música.	Análise de Título

2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

2.2. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

IMPORTANTE: O CANDIDATO PODERÁ SE CANDIDATAR PARA APENAS UMA VAGA DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. A pessoa interessada deve realizar pessoalmente a inscrição, no seguinte endereço: Departamento de Agricultura (ao lado do ginásio de esportes) Rua Rangel Pestana nº 745, centro, durante os dias 06, 07 e 08 de maio, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

3.2. A inscrição será efetuada mediante a apresentação de formulário próprio, devidamente preenchido pelo candidato sob sua responsabilidade, disponível no Anexo II deste Edital e que será fornecido no local de inscrição. O candidato deverá no ato da inscrição levar o documento de identidade com foto original para que consiga efetuar a inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar cópia simples em **ENVELOPE LACRADO**:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento de filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- Os documentos necessários para atender aos requisitos da vaga à qual está se candidatando, assim como os documentos de comprovação para pontuação;

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da entrega do formulário será gerado um protocolo com o número da inscrição que será entregue ao candidato.

3.6. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, e-mail ou quaisquer outros meios distintos do previsto neste Edital.

3.7. Após a realização da inscrição pelo candidato, não será permitida substituição ou juntada de documentos, ainda que dentro do período estipulado para inscrição.

3.3. No dia 10/05/2024, o candidato deverá consultar, via internet, no site: <https://www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes/processo-seletivo> a lista de confirmação da inscrição.

3.3.4. O prazo para apresentação de esclarecimentos sobre candidatos ausentes na lista de confirmação de inscrição ou com dados pessoais divergentes é até o dia **14 DE MAIO**, os esclarecimentos deverão ser protocolados junto ao setor de cadastro, e no corpo do requerimento deverá conter o número do protocolo de inscrição.

CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Considerando a inexistência de vagas disponíveis para o emprego de que trata este Processo Seletivo de Provas e Títulos, não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de prejudicar, em proporção maior do que a lei considera devida, aos demais concorrentes da competição.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, em referência, constará com a Análise de Título para os demais cargos e Prova prática SOMENTE para as vagas de Ajudante Geral Feminino, Ajudante Geral Masculino e Operador de Máquinas e Avaliação Psicológica para as vagas de Coordenador (a) da Casa de Acolhimento, Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento e Auxiliar de Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento.

5.2. O site da Prefeitura disponibilizará uma lista de convocação contendo os nomes dos candidatos inscritos por ordem de número de protocolo, acompanhados dos locais e horários das provas práticas e avaliações psicológicas.

5.3.1. Para a realização do teste prático de Operador de Máquinas, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH categoria C, D ou E, sob pena de desclassificação.

5.3.2. Para a realização do teste prático de Ajudante Geral Feminino, Masculino, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar o seu documento de identidade com foto e declaração médica demonstrando aptidão para realizar os testes dispostos no ANEXO IV e V deste Edital, sob pena de desclassificação.

5.3.3. Os testes físicos serão realizados com acompanhamento de um educador físico designado pela administração.

5.3.4. Para a realização da avaliação psicológica para as vagas de Coordenador (a) da Casa de Acolhimento, Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento e Auxiliar de Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá

o candidato obrigatoriamente apresentar o seu documento de identidade com foto, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

(a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

(b) Maior idade (ano, mês, dia);

6.1.1. Ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior número de filhos menores de 18 anos e se persistindo o empate prevalecerá o de maior idade.

CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente da pontuação final, observado ainda os critérios de desempate.

7.2. O Resultado Final será divulgado no dia 10/06/2024, nos locais de publicação deste edital.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

8.1. É facultada a interposição de **RECURSO** quanto ao resultado da avaliação devidamente fundamentado, e deverá ser protocolado exclusivamente nas datas de 11/06/2024, 12/06/2024 e 13/06/2024.

8.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.2.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Salto Grande, devendo ser protocolado no Setor de Cadastro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

8.2.3. Não serão aceitos recursos por internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

8.2.4. O recurso deverá ser apresentado em forma física, redigido em língua portuguesa, devendo constar no mínimo, nome do candidato, números de documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e as razões recursais de forma fundamentada, podendo juntar documentos para fins de prova.

8.2.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por tabelião competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

8.2.5.1. O reconhecimento de firma dispensa-se se o outorgado for advogado nos termos do art. 5º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil– Lei n.º 8.906/94.

8.2.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.2.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público– Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP.

8.2.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos a Autoridade Superior.

CAPÍTULO - 09 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados estes, após publicação do resultado final e relatório final a cargo da Comissão do Processo Seletivo, o Prefeito Municipal homologará o processo, mediante a expedição de Decreto Municipal.

CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Decreto de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do Município, observado o interesse público.

CAPÍTULO 11 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1. A contratação de candidato, quando necessária à administração pública municipal, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- (A)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- (B)** Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- (C)** Comprovar o preenchimento dos requisitos de escolaridade exigidos para o emprego, na forma da legislação municipal;
- (D)** Ter CNH na categoria C, D ou E, (Para os cargos que tenha como requisito mínimo).
- (E)** Ter idade mínima de 18 anos ou emancipação, comprovada até a data da admissão;
- (F)** Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- (G)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- (H)** Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

- (I) Gozar de boa saúde física e mental;
- (J) Estar disponível para trabalhar de acordo com a carga horária especificada neste edital;
- (K) Não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- (L) Declarar não acumular cargo ou emprego público em hipótese não autorizada pela Constituição Federal;
- (M) Não estar impedido de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP.

CAPÍTULO 12 –DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos serão aproveitados/contratados de acordo com as necessidades da administração, sempre observando a necessidade, o interesse público, o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, e rigorosamente a ordem de classificação final.

12.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP será temporária, e obedecerá a legislação vigente e as regras entabuladas neste edital, em especial quanto ao prazo máximo de contratação.

12.4. A convocação se dar-se-á de forma pessoal, ou na impossibilidade por telefone cabendo ao candidato a manutenção da atualização do endereço, sob pena de perder a vaga.

12.5. O candidato convocado terá 02 (dois) dias para manifestar expressamente seu interesse na vaga, sendo a inercia considerada desinteresse.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico admissional.

12.6.1. O Exame médico possui caráter obrigatório e eliminatório e por ele deverão passar os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos exigidos.

12.6.2. A contratação somente será efetivada ao candidato considerado apto pelo Exame Admissional, sendo eliminado aquele tido como inapto.

12.6.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.6.4. O Exame médico será realizado por profissional médico contratado pelo município de Salto Grande/SP, para esta finalidade.

12.6.4.1. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, terá caráter eliminatório, o médico irá preencher o ASO do convocado como INAPTO POR NÃO COMPARECIMENTO.

12.6.5 O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP implicará na perda dos direitos relacionados àquela atribuição de aulas e não ao presente Processo Seletivo de Provas e Títulos Público, podendo o candidato, no caso de nova atribuição, comprovar o preenchimento dos requisitos e ser contratado.

12.7. Os candidatos, deverão apresentar para fins de contratação cópias simples dos documentos discriminados a seguir:

- (a) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- (b) Cópia da primeira página da Carteira de Trabalho Digital e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- (c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Para os cargos de requisito mínimo;
- (d) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- (e) Título de Eleitor;
- (f) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- (g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- (h) 1 (uma) fotos 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
- (i) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração, informando não haver feito o cadastro;
- (j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- (k) Comprovantes de escolaridade requeridos pela função pública (Diplomas ou Certificado acompanhado de histórico escolar);
- (l) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais, Cível e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- (m) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Salto Grande;
- (n) Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.8. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato em até 05 (cinco) dias após a manifestação de interesse, podendo este prazo ser prorrogado pela administração, no caso de impossibilidade de apresentação do documento, que o candidato não tenha dado causa, desde que comprovada a necessidade por meio de documento hábil.

12.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Salto Grande poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

12.10. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos. Se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego, será eliminado (perderá o direito a contratação de que trata a respectiva atribuição), sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito da Prefeitura Municipal de Salto Grande, a qualquer tempo:

- (a) Eliminar do Processo Seletivo o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- (b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- (c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

13.3. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.8. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.09. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2024.

13.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Requisitos para Pontuação; - Anexo III.
- d) Termo de Referências Prova Prática (Ajudante Geral Masculino e Feminino) Anexo IV.
- e) Termo de Referências Prova Prática (Operador de Máquinas) Anexo V.
- f) Ficha de Inscrição, Anexo VI.
- g) Protocolo de Inscrição, Anexo VII.

Salto Grande/SP, sexta-feira, 3 de maio de 2024.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Prevista*
Publicação do Edital de Abertura	03/05/2024
Período de Inscrições	06/05/2024 a 08/05/2024 Das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
Edital de Homologação das Inscrições	10/05/2024
Prazo para esclarecimentos sobre candidatos ausentes na lista de confirmação de inscrição ou com dados pessoais divergentes.	13/05/2024 e 14/05/2024 Em horário de atendimento do setor de cadastro onde será protocolado.
Convocação para a Prova Prática	15/05/2024
Classificação de Pontuação para os demais cargos que não exigir a prova prática.	24/05/2024
Convocação para Avaliação Psicológica	27/05/2024
Resultado Preliminar Prova Prática	03/06/2024
Resultado Preliminar Avaliação Psicológica	06/06/2024
Classificação Final	12/06/2024
Recurso	13/06/2024 e 14/06/2024
Homologação	17/06/2024

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.

Salto Grande, sexta-feira, 3 de maio de 2024.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

<p>Operador De Maquinas</p>	<p>Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas rodoviárias leves e pesadas e as opera. Inspecciona diariamente os veículos verificando água, óleo e abastecimento. Comunica ao encarregado da frota municipal.</p>
<p>Operador da Estação de Tratamento de Água e Esgoto</p>	<p>Controlar a entrada de água, abrindo e regulando válvulas e acionando bombas para abastecer o reservatório; efetuar, sob supervisão, o tratamento de água, adicionando-lhe quantidades adequadas de cloro, sulfato de alumínio e outros produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; bombear a água depurada acionando os registros e válvulas para permitir o seu armazenamento e distribuição; efetuar o controle de nível dos reservatórios, de modo a garantir o abastecimento; efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtração para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; efetuar, sob supervisão, o controle de pH, cloro residual e turbidez da água submetida a tratamento; comunicar de imediato seu superior, quando da ocorrência de falhas no sistema/equipamento, solicitando a imediata manutenção; executar outras atribuições afins.</p>
<p>Motorista – Transporte de passageiros</p>	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue encarregar se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do Sistema Elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins: estacionamentos, gestos de condutores, gestos de autoridades de trânsito, sinais sonoros, código brasileiro de trânsito, distribuição de cargas e manutenção preventiva de veículos; Procedimentos durante uma emergência; Conhecimentos Básicos sobre motor a explosão e diesel; Exerce atividade de dirigir veículos leves no município ou em viagens fora do município e do Estado transportando, passageiros, funcionários, autoridades para locais pré determinados; Dirigir automóveis, camionetas e similares e zelar pela conservação dos mesmos; Dirigir Caminhão, ônibus e outros assemelhados.</p>
<p>Ajudante Geral Feminino</p>	<p>Executa serviços de limpeza e conservação, lavando, encerando, lustando, tirando pó e recolhendo lixo das dependências das unidades de trabalho; mantém a higiene e organização das dependências sanitárias; repõe sempre que necessário os materiais utilizados, auxilia na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; mantém organizados os</p>



	<p>materiais e instrumentos que utiliza; efetua limpeza na copa e cozinha; executa serviços de jardinagem; atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; auxilia no trato com menores do sexo feminino, junto às escolas municipais e creches.</p>
Ajudante Geral Masculino	<p>Executa serviço braçal, repõe sempre que necessário os materiais utilizados em obras públicas e eventos, atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; executa serviços de carga e descarga de volumes, desempenha tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato.</p>
Auxiliar De Serviços Administrativos	<p>Acompanha rotinas administrativas, auxiliando secretários, escriturários, chefes de divisão, entre outros nos seus respectivos setores; Organiza documentos e correspondências; E demais atividades correlatas;</p>
Auxiliar de Cadastro	<p>Auxilia na execução de serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende o público, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais afins. Atua no cadastro imobiliário para controle do mesmo.</p>
Cadastrador	<p>Responde pelo setor designado podendo atuar nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e Logística; atende ao público, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de Documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; prepara relatórios e Planilhas; executa serviços gerais afins.</p>
Motorista Para Conduzir Caminhão De Lixo	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de lixo; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do Sistema Elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Procedimentos durante uma emergência; Conhecimentos Básicos sobre motor a explosão e diesel;</p>
Motorista Para Conduzir Caminhão De Coleta De Entulhos	<p>Conduzir veículos automotores destinados à coleta de entulhos; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do Sistema Elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos</p>

	pneus; Procedimentos durante uma emergência; Conhecimentos Básicos sobre motor a explosão e diesel;
Coordenador (a) da Casa de Acolhimento	Profissional responsável pela gestão do serviço; Tem a função de alimentar os livros de registro; realizar a articulação com a rede de serviços; realizar a articulação com a equipe técnica e gestores; realizar a articulação com o sistema de Garantia de Direitos; elaborar um relatório mensal de ocorrências relevantes, que será reportado à equipe técnica; elaborar pautas das reuniões de equipe; controlar as despesas da casa; fazer o controle dos mantimentos; organizar a documentação pessoal do acolhido e acompanhar a vida acadêmica do acolhido;
Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento	Responsável por organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Tem a função de: orientar os auxiliares com relação aos cuidados básicos, alimentação, higiene e preparo das refeições; desenvolver uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; auxiliar os acolhidos a lidarem com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e o ajudando a construir sua identidade; auxiliar a criança/adolescente a entender a situação de acolhimento, bem como saber o motivo que ocasionou o afastamento do seio familiar, não assimilando com normalidade a situação de risco vivenciada e apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo orientado e supervisionado pelos profissionais da equipe técnica.
Auxiliar de Cuidador (a) para a Casa de Acolhimento	Responsável pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Tem a função de: preparar as refeições; organizar e limpar o ambiente; acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; mediar situações de conflito entre as crianças/adolescentes residentes a prestar informações sobre qualquer intercorrência na rotina do usuário.
Orientador Social para o SCFV Idosos	É responsável pela integração social de indivíduos, figura que busca reconectar à sociedade através de trabalho ministrando e coordenando atividades socioeducativas de lazer, cultura, atividades esportivas, oficinas de artesanato, estimulando a criatividade e a participação nas esferas da vida social.
Instrutor (a) de Coral	Cuidar da harmonia das vozes com ou sem acompanhamento instrumental do contraponto, canto coral – Colaborar com os ensaiadores na orientação dos diversos grupos de canto coral – Orientar vocalistas, ensinando-lhes técnicas de relaxamento, conscientização do aparelho respiratório, impostação e colocação da voz, promovendo os exercícios para tais fins. – Orientar o vocalista no aproveitamento vocal dentro de cada naipe, assistindo-o individualmente. – Cuidar da organização e funcionamento do arquivo de partituras e da fonoteca do coral - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades (apresentações).
Fisioterapeuta	Realizar detecção precoce e redução de riscos a partir de atividades de prevenção, promoção de incapacidades e/ou doenças e a promoção da saúde e reabilitação de distúrbios cinesio funcionais e ações individuais e em grupos populacionais. - Avaliar, diagnosticar e prescrever de serviços fisioterapêuticos, articulando suas ações integrando a recuperação, tratando e reabilitando usuários por meio



	<p>de intervenções específicas da fisioterapia - Atenção domiciliar aos restritos ao domicílio, por doenças crônicas, traumas, deficiências físicas ou transtornos respiratórios; resgatando qualidade de vida dos cuidados domiciliares. Orientando pacientes e familiares/responsáveis. - Construção de linha de cuidado que permita a integralidade do cuidado e a produção da autonomia das pessoas com deficiência e necessidades especiais; integrando com os PSF e a equipe multiprofissional de saúde, realizando ações conjuntas, para o acompanhamento e participação plena na atenção prestada ao cliente. Cuidados paliativos as situações extremas de cronicidade; Realizar grupos de práticas corporais para evitar acidentes como quedas, para prevenção e controle de doenças crônicas - Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. -Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo as adequações necessárias. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica.</p>
Dentista	<p>Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusa, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias simples, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese, oral e extra oral, - Diagnosticar, avaliar pacientes e planejar tratamentos. Realizar promoção e prevenção de saúde bucal nas escolas, como avaliações bucal, escovação, aplicação de flúor, dentre outras atividades pertinentes; - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; -</p>

	Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Utilizar recursos de prontuário eletrônico como meio de sistema de informação e acompanhamento do paciente.
Auxiliar de Enfermagem	Desempenha atividades auxiliares de enfermagem em estabelecimentos de saúde municipais; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos auxiliares; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque escolar até seu desembarque, no final do expediente. Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas à função.
Cuidador Infantil	Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento, ao bem estar social, Físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; Zelar pela higiene e limpeza do ambiente de dependências sob sua guarda; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Utilizar com racionalidade e economicidade conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; Observar regras de segurança no atendimento as crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes a alimentação, higiene pessoal, educação das rotinas diárias de acordo com a orientação do coordenador pedagógico; Colaborar e assistir permanentemente, o educador no processo de desenvolvimento das atividades pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente, a orientação e as recomendações do coordenador pedagógico no trato e atendimento as crianças; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação e autoestima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças sob sua responsabilidade; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes a função.
Professor de Educação Básica	Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a

<p>I – PEB I</p>	<p>aprendizagem de forma prazerosa; ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços; trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; realizar reuniões periódicas com os pais e/ou responsáveis para propor e trocar ideias para melhoria do desempenho dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – PEB II - Artes</p>	<p>Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa; Ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços; trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física/ Psicomotricidade</p>	<p>Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa; Ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços; trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês</p>	<p>Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa; Ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços; trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.</p>
<p>Professor Orientador de Informática Educativa</p>	<p>Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa; trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de</p>

	Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios. Assegurar a organização necessária ao funcionamento do Laboratório de Informática Educativa, favorecendo a organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; o registro e encaminhamento à Equipe Gestora, dos problemas observados em relação ao uso e estado de conservação dos equipamentos; a solicitação e acompanhamento de atendimento de Suporte Técnico, relativos aos equipamentos. Construir instrumentos de registro que possibilitem o diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;
Professor Interprete de Libras	Atender às necessidades do aluno surdo no que diz respeito à interpretação e promoção de comunicação entre o aluno surdo e ouvintes. Contudo, nos anos iniciais, fazer adaptações curriculares respeitando a primeira língua, Libras, para auxiliar o desenvolvimento da aprendizagem e alfabetização na segunda língua, Português
Professor de Educação Especial para o Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Atribuições de acordo com a Resolução DME Nº 16/2022 de 26 de maio de 2022.
Psicólogo Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Atribuições de acordo com a Resolução DME Nº 16/2022 de 26 de maio de 2022.
Fonoaudiólogo Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Atribuições de acordo com a Resolução DME Nº 16/2022 de 26 de maio de 2022.
Assistente Social Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Atribuições de acordo com a Resolução DME Nº 16/2022 de 26 de maio de 2022.
Médico Neuropediatra	Atribuições de acordo com a Resolução DME Nº 16/2022 de 26 de maio de 2022.
Terapeuta Ocupacional Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Realizar atividades de reabilitação que propiciem a inclusão social, desenvolvendo habilidades cognitivas, físicas, sociais e afetivas das crianças no contexto escolar. Atendendo as demandas do NAAE.
Psicomotricista Núcleo de Atendimento Educacional - NAAE	Realizar atividades de reabilitação que propiciem a inclusão social, desenvolvendo habilidades cognitivas, físicas, sociais e afetivas das crianças no contexto escolar. Atendendo as demandas do NAAE.
Professor de Desenvolvimento Infantil - Creche	Elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes a alimentação, higiene pessoal, da rotina diária de acordo com a orientação do coordenador pedagógico; ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços; trabalhar com atividades de

	<p>pesquisa e temas do cotidiano dos alunos; realizar reuniões periódicas com os pais e/ou responsáveis para propor e trocar ideias para melhoria do desempenho dos alunos; valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.</p>
<p>Professor de Educação – PEB II – Educação Física – Escolas em Tempo Integral</p>	<p>Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas. Ensino fundamental e médio. Planeja cursos, aulas e atividades; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.</p>
<p>Inspetor de alunos</p>	<p>Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza ambiente escolar e providencia manutenção predial.</p>
<p>Professor (a) de música</p>	<p>Desenvolver a escuta proporcionando a vivência das qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), por meio da manipulação e exploração de objetos sonoros, material reciclável, que sejam sonoro, instrumentos feitos de recicláveis e instrumentos musicais adequado a idade dos alunos; proporcionar improvisos sonoros e rítmicos, levando as suas produções sonoras; apreciação de música instrumental e músicas com letras adequadas a idade das crianças; dançar com movimentos livres e também com gestos movimentando as partes do corpo para expressarem corporalmente as emoções, necessidades e desejos; escuta e imitação de sons de animais (selvagens e domésticos); escuta dos sons da convivência diária como eletrodomésticos, sons ao redor, sala de aula, escola, rua, casa; exploração dos sons do corpo e a voz; aprender canções folclóricas; aprender músicas específicas para desenvolver a oralidade e escuta; ouvir histórias musicadas; desenvolver a escuta e oralidade, com músicas específicas, preparando para alfabetização; desenvolver com os alunos controle e adequação do uso de seu corpo, através de histórias atividades musicais e artísticas, entre outras possibilidades.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO III – REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

OPERADOR DE MAQUINAS	Conforme Termo de Referência da prova prática;
MOTORISTA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
AJUDANTE GERAL FEMININO	Conforme Termo de Referência da prova prática;
AJUDANTE GERAL MASCULINO	Conforme Termo de Referência da prova prática;
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
AUXILIAR DE CADASTRO	Curso superior nas áreas correlatas – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
CADASTRADOR	Curso superior nas áreas correlatas – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto - Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos - Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
MOTORISTA	Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto

	<p>Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos</p> <p>Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
COORDENADOR (A) DA CASA DE ACOLHIMENTO	<p>Curso superior nas áreas correlatas – 01 Ponto</p> <p>Pós Graduação – 02 Pontos</p> <p>Mestrado – 03 Pontos</p> <p>Doutorado – 04 Pontos</p> <p>Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto</p> <p>Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos</p> <p>Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p> <p>Avaliação Psicológica – 05 pontos</p>
CUIDADOR (A) PARA A CASA DE ACOLHIMENTO	<p>Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto</p> <p>Pós Graduação – 02 Pontos</p> <p>Mestrado – 03 Pontos</p> <p>Doutorado – 04 Pontos</p> <p>Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto</p> <p>Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos</p> <p>Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p> <p>Avaliação Psicológica – 05 pontos</p>
AUXILIAR DE CUIDADOR (A) PARA A CASA DE ACOLHIMENTO	<p>Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto</p> <p>Pós Graduação – 02 Pontos</p> <p>Mestrado – 03 Pontos</p> <p>Doutorado – 04 Pontos</p> <p>Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto</p> <p>Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos</p> <p>Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p> <p>Avaliação Psicológica – 05 pontos</p>
ORIENTADOR SOCIAL PARA O SCFV IDOSOS (AS)	<p>Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto</p> <p>Pós Graduação – 02 Pontos</p> <p>Mestrado – 03 Pontos</p> <p>Doutorado – 04 Pontos</p> <p>Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto</p> <p>Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos</p> <p>Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
INSTRUTOR (A) DE CORAL	<p>Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto</p> <p>Pós Graduação – 02 Pontos</p> <p>Mestrado – 03 Pontos</p>

	<p>Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
DENTISTA	<p>Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<p>Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	<p>Curso técnico/ superior nas áreas correlatas – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro</p>

ESPECIALIZADO (NAEE)	na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
PROFESSOR ORIENTADOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 5 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 pontos (independente do tempo)
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS) – 03 Pontos (independente do tempo)
CUIDADOR INFANTIL	Curso superior nas áreas correlatas – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Ponto Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência Na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 pontos (independente do tempo)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I	Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto

<p>– PEB II</p>	<p>Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>PSICOLOGO PARA A EDUCAÇÃO (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO PARA A EDUCAÇÃO (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL PARA A EDUCAÇÃO (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>MÉDICO NEUROPEDIATRA (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos</p>

	<p>CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>PSICOMOTRICISTA (NAEE)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL (MODALIDADES BASQUETE, FUTEBOL E VOLEI)</p>	<p>Curso superior nas áreas correlatas (exceto os de requisito mínimo) – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de ate 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)</p>
<p>INSPECTOR DE ALUNO</p>	<p>Curso superior – 01 Ponto Pós Graduação – 02 Pontos Mestrado – 03 Pontos</p>

	Doutorado – 04 Pontos Experiência na área, de até 01 Ano (Contrato Administrativo/ registro na CTPS.) – 01 Ponto Experiência na área, até 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 02 Pontos Experiência na área acima de 05 anos (Contrato Administrativo / registro na CTPS.) – 03 Pontos (independente do tempo)
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA PROVA PRÁTICA **VAGAS DE: AJUDANTE GERAL MASCULINO E FEMININO**

A etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de Prova Prática, com pontuação máxima de 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver o mínimo de 45 pontos, seguindo os critérios de pontuação a seguir:

CARGO: Ajudante Geral Masculino

Quesito 1 - Carregar manualmente e transportar o saco de cimento no carrinho de mão dentro do tempo e/ou distância definidos demonstrando habilidade. 25 Pontos.

Quesito 2 - Seleção e manuseio adequado de ferramentas necessárias para efetuar a manutenção/rastelo de área gramada dentro do tempo definido, demonstrando ser ágil, seguro e organizado. 20 Pontos.

Quesito 3 - Efetuar a seleção da ferramenta adequada e executar a instalação e remoção de um mourão dentro do tempo definido, utilizando ferramenta de forma correta e demonstrando habilidade. 25 Pontos.

Quesito 4 - Teste de aptidão física para trabalho, realizando repetições de flexão abdominal com tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. 30 Pontos.

CARGO: Ajudante Geral Feminino

Quesito 1 – Selecionar adequadamente as ferramentas e materiais necessários para limpeza das dependências sanitárias. 25 Pontos.

Quesito 2 - Seleção e manuseio adequado de ferramentas necessárias para efetuar a manutenção/rastelo de área gramada dentro do tempo definido, demonstrando ser ágil, seguro e organizado. 20 Pontos.

Quesito 3 – Transportar manualmente do Ponto A para o Ponto B, ou vice versa, pesos pré-definidos demonstrando força e habilidade, com tempo máximo de 120 (cento e vinte) segundos. 25 Pontos.

Quesito 4 - Teste de aptidão física para trabalho, realizando repetições de flexão abdominal com tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. 30 Pontos.

IMPORTANTE:

1. As provas práticas serão realizadas por servidores municipais designados pela administração municipal, mediante formulários padronizados de avaliação.
2. A prova prática incidirá em atividades para avaliar os conhecimentos práticos, postura, segurança e organização dos candidatos. O candidato deverá analisar, diagnosticar, identificar e executar tarefas utilizando equipamentos de segurança, ferramentas e seu conhecimento técnico, bem como o esforço físico.
3. A Prova Prática será realizada em data, local e hora posteriormente definidos pela administração municipal. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto e declaração médica. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.
4. O resultado da pontuação será publicada na Sede do Paço Municipal e no site oficial www.pmsaltogrande.sp.gov.br.
5. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão às tarefas que exigirão esforço físico moderado em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.
6. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajés apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar, tocas, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.
7. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente termo não poderá realizar a prova, sendo automaticamente desclassificado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARGO: Ajudante Geral Masculino:

TESTE 1 - O objetivo da tarefa é carregar manualmente 02 (dois) sacos de cimento de 50 kg cada por aproximadamente 10 metros, colocá-lo no carrinho de mão e transportá-lo por 50 metros, no prazo máximo de execução de 03 (três) minutos.

TESTE 2 - O objetivo da tarefa é realizar o rastelo da área demarcada e coletar os resíduos, no prazo máximo de execução de 05 (cinco) minutos.

TESTE 3 – O objetivo da tarefa é selecionar a ferramenta adequada, executar a instalação e remoção de um mourão numa profundidade mínima de 50 cm, com equipamento de

TESTE 4 – O objetivo do teste é o candidato realizar o máximo de flexões abdominal, demonstrando aptidão física, no prazo máximo de execução de 60 (sessenta) segundos.

CARGO: Ajudante Geral Feminino

TESTE 1 - O objetivo da tarefa é selecionar corretamente os EPI's, ferramentas e materiais necessários para realizar a limpeza das dependências sanitárias, no prazo máximo de execução de 03 (três) minutos.

TESTE 2 - O objetivo da tarefa é realizar o rastelo da área demarcada e coletar os resíduos, no prazo máximo de execução de 05 (cinco) minutos.

TESTE 3 - O objetivo da tarefa é carregar manualmente 01 (um) balde com aproximadamente 10 litros de água, do ponto A ao ponto B, com obstáculos, no prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte) segundos.

TESTE 4 – O objetivo do teste é o candidato realizar o máximo de flexões abdominal, demonstrando aptidão física, no prazo máximo de execução de 60 (sessenta) segundos

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA PROVA PRÁTICA VAGA DE: OPERADOR DE MÁQUINA

A etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de Prova Prática, com pontuação máxima de 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver o mínimo de 45 pontos, seguindo os critérios de pontuação a seguir:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Quesito 1 – Operar a pá carregadeira, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). 50 Pontos.

Quesito 2 - Operar a retroescavadeira, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). 50 Pontos.

IMPORTANTE.

1. As provas práticas serão realizadas por servidores municipais designados pela administração municipal, mediante formulários padronizados de avaliação.
2. A prova prática incidirá em atividades para avaliar os conhecimentos práticos, postura, segurança e organização dos candidatos. O candidato deverá analisar, diagnosticar, identificar e executar tarefas utilizando equipamentos de segurança, ferramentas e seu conhecimento técnico, bem como o esforço físico
3. A Prova Prática será realizada em data, local e hora posteriormente definidos pela administração municipal. Os candidatos deverão comparecer ao local da



prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.

4. O resultado da pontuação será publicada na Sede do Paço Municipal e no site oficial www.pmsaltogrande.sp.gov.br.
5. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão às tarefas que exigirão esforço físico moderado em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.
6. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar, tocas, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.
7. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente termo não poderá realizar a prova, sendo automaticamente desclassificado.

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2.024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE/SP

VIA PREFEITURA

Cargo: _____

Nome: _____

—
CPF/MF n°: _____ RG n°: _____

Título de Eleitor n°: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Telefone: _____

- Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;

- Declaro, sob penas de lei, que assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no site oficial e/ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal acerca das convocações para contratação temporária.

Possui filhos menor de 18 anos? () Sim () Não Se sim, quantos? _____

Salto Grande, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2.024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE/SP

VIA DO CANDIDATO

N° Inscrição: _____

Cargo:

Nome: _____

CPF/MF n°: _____

Salto Grande, ____ de _____ de 2024.

Responsável pelo protocolo